



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.592, de 30 de janeiro de 2025, para adequá-lo ao disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025, que estabelece que o subsídio do Procurador-Geral do Município será equivalente ao valor já fixado por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo para os Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 16.592, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica atribuído à nomeada, com fundamento no art. 83, §3º, da Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025, o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 3.002, de 25 de junho de 2024 para os Secretários Municipais, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração